



**LEI N° 131/2020**  
**DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**



PUBLICADO NO MURAL  
EM 18/11/2020  
Mileide Viana de Lima  
Gabinete

*[Signature]*

  
**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI N° 131 /2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Institui-se o perímetro urbano do Município de Uiramutã conforme Base Cartográfica da demarcação T.I Raposa Serra do Sol.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, MANUEL DA SILVA ARAÚJO,** faço saber que a Câmara Municipal de Uiramutã aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1- Fica Instituído a área do perímetro urbano do Município de Uiramutã, Estado de Roraima, com superfície total de 1.422 ha, perímetro total de 24,7 km, com a finalidade de subsidiar a regulamentação da área do perímetro municipal.

Art.2- Inicia-se a descrição desta poligonal no ponto denominado 1 situado de coordenadas (N 04,565874; O -60,136080). Deste, segue-se por margeando o Rio Maú ou Ireng até chegar ao ponto 2 de coordenadas (N 04,590783; O -60,129850); deste deflete se a esquerda e segue-se até encontrar o ponto 3 de coordenadas (N 04,595771; O -60,179580); deflete se a esquerda e segue- se até encontrar o ponto 4 de coordenadas (N 04,577666; O -60,190360); deflete se a esquerda e segue-se até encontrar o ponto 5 de coordenadas (N 04,562990; O -60,160360). A partir deste deflete-se a esquerda e segue-se até encontrar novamente o ponto 1, que deu origem a essa poligonal. Informa-se que a área destinada ao 6º Pelotão de Fronteira 7º BIS está inserida na área do perímetro urbano do Município de Uiramutã.

**§1. BASE CARTOGRÁFICA: P1, P2, P3, P4, P5; DATUM HORIZONTAL: WGS 1984 (GPS); MAPAS ANEXOS:**

- 1. MAPA DEMARCAÇÃO - TERRA INDÍGENA RAPOSA SERRA DO SOL PROCESSO BSB/3233/77, DE 14/04/2005;**
- 2. MAPA DIVISÃO MUNICIPAL - TERRA INDÍGENA RAPOSA SERRA DO SOL PROCESSO BSB/3233/77, DE 13/05/2005.**

Art.3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,  
18 de novembro de 2020.

  
**MANUEL DA SILVA ARAÚJO**  
Prefeito do Município de Uiramutã



## MEMORIAL DESCRIPTIVO

Memorial descritivo do levantamento topográfico planimétrico da área do perímetro urbano do Município de Uiramutã, Estado de Roraima, com superfície total de 1.422 ha, perímetro total de 24,7 km, com a finalidade de subsidiar a regulamentação da área do perímetro municipal.

## DESCRIÇÃO DA POLIGONAL DA ÁREA

Inicia-se a descrição desta poligonal no ponto denominado 1 situado de coordenadas (N 04,565874; O -60,136080). Deste, segue-se por margeando o Rio Maú ou Ireng até chegar ao ponto 2 de coordenadas (N 04,590783; O -60,129850); deste deflete se a esquerda e segue-se até encontrar o ponto 3 de coordenadas (N 04,595771; O -60,179580); deflete se a esquerda e segue-se até encontrar o ponto 4 de coordenadas (N 04,577666; O -60,190360); deflete se a esquerda e segue-se até encontrar o ponto 5 de coordenadas (N 04,562990; O -60,160360). A partir deste deflete-se a esquerda e segue-se até encontrar novamente o ponto 1, que deu origem a essa poligonal. Informa-se que a área destinada ao 6º Pelotão de Fronteira 7º BIS está inserida na área do perímetro urbano do Município de Uiramutã.

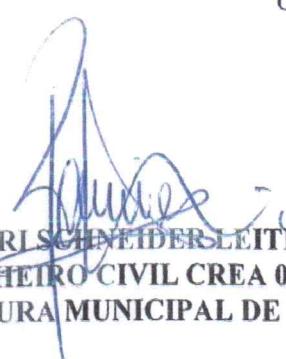
**BASE CARTOGRÁFICA: P1, P2, P3, P4, P5;**

**DATUM HORIZONTAL: WGS 1984 (GPS);**

**MAPAS ANEXOS:**

1. MAPA DEMARCAÇÃO - TERRA INDÍGENA RAPOSA SERRA DO SOL PROCESSO BSB/3233/77, DE 14/04/2005;
2. MAPA DIVISÃO MUNICIPAL - TERRA INDÍGENA RAPOSA SERRA DO SOL PROCESSO BSB/3233/77, DE 13/05/2005.

Uiramutã-RR, 26 de outubro de 2020.



RANNIER SCHNEIDER LEITE DE LIMA  
ENGENHEIRO CIVIL CREA 090908964-7  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR  
CNPJ: 01.612.681.0001.01



202865  
**JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 COMARCA DE BOA VISTA - RR  
 SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
 LIVRO 2-REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

28895

001

<b>MATRÍCULA N°</b> 28895	<b>MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBACÕES</b>	<b>ANOTAÇÕES</b>
<b>FICHA</b> 01		
<p><b>MATRÍCULA N° 28895.</b></p> <p><b>IMÓVEL:</b> Área de Terras Indígena Raposa Serra do Sol, com a área de 811.783,9180ha., e perímetro de 628.265,41 metros, Município de Uiramutã; Descrição do perímetro: Norte partindo do Marco SAT RR-13-MF BV-0, de coordenadas geodésicas 05°12'07,662" N e 60°44'14,057" Wgr., localizado sobre o Monte Marcos de Fronteira B/BG-1, B/BG-2, B/BG-3, B/BG-4, B/BG-5, B/BG-6, E/BG-7, B/BG-8, B/BG-9, B/BG-10, B/BG-11, B/BG-11A, B/BG-12 e B/BG-13, até o Ponto Digitalizado 01, de coordenadas geodésicas aproximadas 05°11'54,8" N e 60°06'32,0" Wgr., localizado na cabeceira do Rio Mau ou Ireng; Leste do ponto antes descrito, segue pela margem direita do Rio Mau ou Ireng, a jusante, acompanhando o limite internacional Brasil/Guiana, passando pelos Marcos de Fronteira B/5, B/4, até o ponto Digitalizado 02, de coordenadas geodésicas aproximadas 04°35'25,5" N e 60°07'42,7" Wgr., localizado na confluência com um Igarapé sem denominação; daí, segue pela margem direita do referido Igarapé, a montante, até o Ponto-03, de coordenadas geodésicas aproximadas 04°35'44,7641" N e 60°10'45,7776" Wgr., localizado na confluência de um igarapé sem denominação; daí, segue por uma linha reta até o Ponto-04, de coordenadas geodésicas 04°34'40,1683" N e 60°11'24,6414" Wgr., localizado na confluência de um igarapé sem denominação; daí, segue pela margem nascente de um igarapé sem denominação; daí, segue pela margem esquerda do referido igarapé, a jusante, até o Ponto Digitalizado 05, de coordenadas geodésicas aproximadas 04°33'43,1" N e 60°09'32,3" Wgr., localizado na sua confluência com o Rio Mau ou Ireng; daí, segue pela margem direita do citado rio, a jusante, acompanhando o limite internacional Brasil/Guiana, passando pelo Marco da Fronteira B/3; deste segue até o Ponto Digitalizado PA-01 de coordenadas geodésicas aproximadas 04°10'08,5097" N e -59°42'05,7525" Wgr., localizado na confluência com o Igarapé Cutia; Sul do ponto antes descrito, segue acompanhando o limite intermunicipal Uiramutã/Normandia até o Ponto Digitalizado PA-02 (trijunção Uiramutã/Pacaraima/Normandia) de dos limites municipais Uiramutã/Pacaraima/Normandia) de coordenadas geodésicas aproximadas 04°12'38,4939" N e -60°32'20,3400" Wgr; Oeste do ponto antes descrito, segue acompanhando o limite intermunicipal Uiramutã/Pacaraima até o Ponto Digitalizado PA-04 de coordenadas geográficas aproximadas 04°52'59,6193" N e -60°38'29,7422" Wgr; deste segue pelo limite internacional Brasil/Venezuela, passando pelos Marcos de Fronteira BV-3, BV-2, BV-1 até o Marco SAT RR-13-MF.BV-0, Artur NCBRE MENDES, Fundação Nacional de Assuntos Fundiários, Ministério da Justiça, instruído de documentos do Índio-FUNAI, para constar que a Terra Indígena Raposa Serra do Sol, trata-se de terras de posse tradicional e permanente dos Grupos Indígenas Ingarikó, Makuxi, Patamona, Taurepang e Wapixana, sendo-lhes destinado o usufruto exclusivo das riquezas naturais do solo, dos rios, dos lagos e de todas as utilidades nelas existentes, através da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, CNPJ/MF n° 00.394.593/0001-18, Boa Vista-RR, Dou fé. Boa Vista-RR, 12 de agosto de 2005.</p>		
<b>LIVRO 2 - REGISTRO GERAL</b>		
<b>AV-1-28895.</b> Procede-se esta averbação para ficar consignado que a presente Matrícula foi aberta em atendimento ao Ofício n° 337/DAF, de 30.05.2005, devidamente assinado pelo Diretor de Assuntos Fundiários, ARTUR NCBRE MENDES, da Fundação Nacional de Assuntos Fundiários, Ministério da Justiça, instruído de documentos do Índio-FUNAI, para constar que a Terra Indígena Raposa Serra do Sol, trata-se de terras de posse tradicional e permanente dos Grupos Indígenas Ingarikó, Makuxi, Patamona, Taurepang e Wapixana, sendo-lhes destinado o usufruto exclusivo das riquezas naturais do solo, dos rios, dos lagos e de todas as utilidades nelas existentes, através da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, CNPJ/MF n° 00.394.593/0001-18, Boa Vista-RR, 12 de agosto de 2005.		

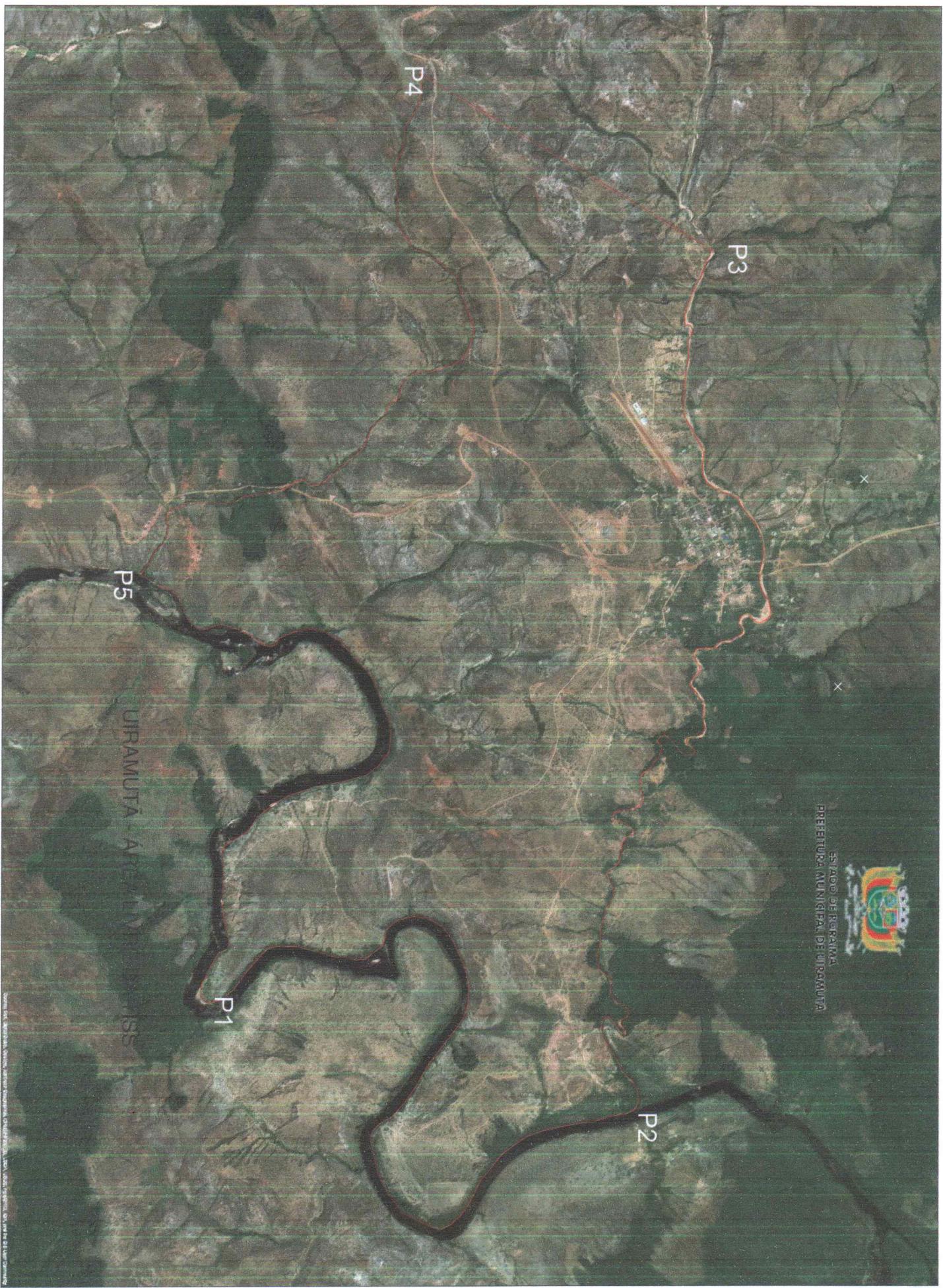
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOA VISTA-RR  
 Neri de Faria Albernaz - Oficial

22/03/2019  
 Neri de Faria Albernaz

Neri de Faria Albernaz - Oficial  
 REGISTRO DE IMÓVEIS  
 BOA VISTA-RR  
 Neri de Faria Albernaz  
 Oficial

Scanned by CamScanner

VERSO FICHA N° 01	MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
	<p>em que os bens são inalienáveis e indisponíveis da União Federal, não podendo ser objeto de arrrendamento, desapropriação ou qualquer negócio jurídico que restrinja o pleno exercício da posse direta pelos índios, em conformidade com os artigos 18 parágrafo 1º; 19 parágrafo 1º; 22 parágrafo único; 23; 24 parágrafo 1º e parágrafo 2º e 38, da Lei nº 6.001/73 e artigo 231, da Constituição Federal. Dou fé. Boa Vista-RR, 12 de agosto de 2005.</p> <p><u>Diany Lima</u></p> <p><i>Deusilene Ferreira de Almeida</i> Encarregado Substituto</p> <p>AV-2-28895. ENCERRAMENTO. Fica encerrada a presente Matrícula, para efeito de novos registros e averbações, em virtude do imóvel ter passado a pertencer à jurisdição da Serventia do Registro de Imóveis da Comarca de Pacaraima-RR, desde 26 de janeiro de 2016. Dou fé. Boa Vista-RR, 03 de fevereiro de 2017.</p> <p><i>Deusilene Ferreira de Almeida</i></p> <p>Nº 01 DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOA VISTA-RR Juntar com o original dos arquivos desta Serventia. Dou Fé. Boa Vista-RR, 27/03/2017 <i>Nerli de Faria Albernaz</i> Nerli de Faria Albernaz Oficial Antonia M<sup>a</sup> dos Santos Pereira Encarregado Substituto</p>	



## UIRAMUTÁ

**6º Pelotão Especial de Fronteira  
7º BIS - UIRAMUTÁ**

**SEDE DE UIRAMUTÁ**  
**SUP. APROX: 1,422 ha**  
**PER. APROX: 24,7 km**

P-03  
P-04  
P-05  
P-02

Cach. das Caveiras

UIRAMUTÁ

GUIANA

BRASIL  
GUIANA

